

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 26 fevereiro de 2008 - Nº 3101

## PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 128/2008**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Sonia Luzia Coelho Machado no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 16.186/2006 de 1º de janeiro de 2006.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - O Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE consiste em repassar diretamente recursos financeiros para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do Conselho Comunitário Escolar – CCE, garantindo o funcionamento das Unidades de Ensino beneficiárias, obedecidas a Lei Municipal Nº.4966/2000 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - Os recursos financeiros repassados à conta dos Conselhos Comunitários Escolares serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando a cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e pequenos investimentos das unidades de ensino beneficiadas, tais como:

- I. Atividades pedagógicas e administrativas;
- **II.** Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- III. Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao funcionamento;
- IV. Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.

**Parágrafo Único** – O recurso financeiro a ser repassado devido ao CCE de cada Unidade de Ensino, será no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) por aluno, tomando como base o número de alunos matriculados na referida Unidade de Ensino, conforme Censo Escolar MEC/INEP/2007.

Nº	<u>Conselho Comunitário Escolar - CCE</u> ( <u>Unidade Executora)</u>	N°. de Alunos (Total)	Valor da Parcela (R\$)		
EDUCAÇÃO INFANTIL					
1.	CCE da EMEB "Alair Turbay Baião"	140	6.020,00		
2.	CCE da EMEB "Albertina Macedo"	157	6.751,00		
3.	CCE da EMEB "Angélica Magnago Lachine"	62	2.666,00		
4.	CCE da EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	291	12.513,00		
<b>5.</b>	CCE da EMEB "Carim Tanure"	160	6.880,00		
6.	CCE da EMEB "Dolores Gonzalez Villa"	135	5.805,00		

7.	CCE da EMEB "Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende"	246	10.578,00
8.	CCE da EMEB "Drª Rita de Cássia Vieira Vereza"	237	10.191,00
9.	CCE da EMEB "Ena Coelho da Silva"	111	4.773,00

Nº	<u>Conselho Comunitário Escolar - CCE</u> ( <u>Unidade Executora</u> )	N°. de Alunos (Total)	Valor da Parcela (R\$)		
EDUCAÇÃO INFANTIL					
10.	CCE da EMEB "Governador Eurico Vieira de Resende"	211	9.073,00		
11.	CCE da EMEB "Hilsen Darci Perim"	74	3.182,00		
<b>12.</b> a	CCE da EMEB "Irmã Margarida"	140	6.020,00		
13.	CCE da EMEB "José Pinto"	243	10.449,00		
14.	CCE da EMEB "Laurindo Sasso"	124	5.332,00		
<i>15.</i>	CCE da EMEB "Lions Clube Frade e a Freira"	322	13.846,00		
16.	CCE da EMEB "Lorenzo Alves Cassoli"	75	3.225,00		
17.	CCE da EMEB "Mª das Neves Soares de Albuquerque Espíndula"	230	9.890,00		
18.	CCE da EMEB "Mª das Victórias Oliveira de Andrade"	265	11.395,00		
19.	CCE da EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"	288	12.384,00		
20.	CCE da EMEB "Maria Siloti"	318	13.674,00		
21.	CCE da EMEB "Mário Augusto Rocha"	205	8.815,00		
22.	CCE da EMEB "Normília da Cunhados Santos"	200	8.600,00		
<i>23</i> .	CCE da EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	276	11.868,00		
<i>24</i> .	CCE da EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães"	216	9.288,00		
<i>25</i> .	CCE da EMEB "Prof. Manoel Gonçalves Maciel"	46	1.978,00		
<i>26</i> .	CCE da EMEB "Prof. Paulo Estellita Herkenhoff"	157	6.751,00		
27.	CCE da EMEB "Profa "Idalina Cunha Moraes"	84	3.612,00		
28.	CCE da EMEB "Profa Lucilla Araújo Moreira"	212	9.116,00		
<i>29.</i>	CCE da EMEB "Raul Sampaio Cocco"	130	5.590,00		
<i>30.</i>	CCE da EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	111	4.773,00		
31.	CCE da EMEB "Saturnino Rang el Mauro"	133	5.719,00		
32.	CCE da EMEB "Sebastião da Rosa Machado"	154	6.622,00		
33.	CCE da EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	135	5.805,00		
34.	CCE da EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	114	4.902,00		
<i>35</i> .	CCE da EMEB "Waldir Furtado Amorim"	105	4.515,00		
36.	CCE da EMEB "Zeni Pires Ferreira"	281	12.083,00		
<i>37.</i>	CCE da EMEB "Zilda Soares Moura"	221	9.503,00		
38.	CCE da EMEB "Zilma Coelho Pinto"	502	21.586,00		

Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	Nº. de Alunos (Total)	Valor da Parcela (R\$)			
ENSI	ENSINO FUNDAMENTAL					
<i>39</i> .	CCE da EMEB "Anacleto Ramos"	1.828	78.604,00			
40.	CCE da EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	959	41.237,00			
41.	CCE da EMEB "Cidadã"	63	2.709,00			
<i>42</i> .	CCE da EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	1.505	64.715,00			

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

Prefeito Municipal

#### ATÍLIO TRAVÁGLIA

Vice - Prefeito

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

Diretoria de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu

Viva Shopping – 2° Andar

Cachoeiro de Itapemirim – ES

Publicações e Contatos\_\_ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

<i>43</i> .	CCE da EMEB "Jácomo Silotti"	340	14.620,00
44.	CCE da EMEB "Jenny Guárdia"	289	12.427,00
<b>45</b> .	CCE da EMEB "Julieta Deps Tallon"	671	28.853,00
<i>46.</i>	CCE da EMEB "Luiz Marques Pinto"	772	33.196,00
47.	CCE da EMEB "Luiz Pinheiro"	332	14.276,00
48.	CCE da EMEB "Mª das Dores Pinheiro Amaral"	368	15.824,00
49.	CCE da EMEB "Mª Stael de Medeiros Teixeira"	451	19.393,00
<i>50.</i>	CCE da EMEB "Monteiro Lobato"	725	31.175,00
<i>51.</i>	CCE da EMEB "Nossa Senhora das Graças"	202	8.686,00
<i>52.</i>	CCE da EMEB "Oscar Montenegro Filho"	273	11.739,00
<i>53</i> .	CCE da EMEB "Oswaldo Machado"	379	16.297,00
<b>54</b> .	CCE da EMEB "Pe. Gino Zatelli"	383	16.469,00
<i>55.</i>	CCE da EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	449	19.307,00
<i>56.</i>	CCE da EMEB "Prof. Elísio Cortes Imperial"	96	4.128,00
<i>57.</i>	CCE da EMEB "Prof. Florisbelo Neves"	556	23.908,00
<i>58</i> .	CCE da EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	958	41.194,00
<i>59</i> .	CCE da EMEB "Prof. Valdy Freitas"	533	22.919,00
<i>60.</i>	CCE da EMEB "Profa Gércia Ferreira Guimarães"	617	26.531,00
<i>61</i> .	CCE da EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	421	18.103,00
<i>62.</i>	CCE da EMEB "Santa Terezinha"	74	3.182,00
<i>63</i> .	CCE da EMEB "São Francisco de Assis"	281	12.083,00
<i>64.</i>	CCE da EMEB "São Luiz Gonzaga"	230	9.890,00
<i>65</i> .	CCE da EMEB "São Vicente"	216	9.288,00
66.	CCE da EMEB "Zilah Lima de Moura"	208	8.944,00
		•	

N°	<u>Conselho Comunitário Escolar - CCE</u> ( <u>Unidade Executora)</u>		N°. de Alunos (Total)	Valor da Parcela (R\$)	
EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL					
67.	CCE da EMEB "Áurea Bispo Depes"	Ed. Infantil	235	10.105,00	
		Ens. Fundamental	585	25.155,00	

<i>68</i> .	CCE da EMEB "Córrego Vermelho"	Ed. Infantil	47	2.021,00
	CCE da ENTED Corrego Vermenio	Ens. Fundamental	102	4.386,00
69.	CCE da EMEB "Luiz Semprini"	Ed. Infantil	52	2.236,00
	CCE da EMEB "Monte Alegre"	Ens. Fundamental	495	21.285,00
70.		Ed. Infantil	28	1.204,00
	Thomas Trage	Ens. Fundamental	62	2.666,00
71.		Ed. Infantil	44	1.892,00
	Magalhães"  CCE da EMEB "Profa Thereza Valiatti Sartório"	Ens. Fundamental	81	3.483,00
72.		Ed. Infantil	24	1.032,00
		Ens. Fundamental	107	4.601,00
	TOTAL		23,152	995.536,00

- Art. 3º O recurso financeiro referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, no Ano Letivo de 2008, devido ao CCE de cada Unidade de Ensino relacionada nesta Portaria, será depositado em parcela única em conta bancária específica do CCE, onde terá movimentação exclusiva:
- I A Unidade de Ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para aprovação da SEME/ Diretoria de Logística de Serviços -DLOS;
- II A SEME/DLOS após confirmar o repasse do recurso financeiro na conta de cada CCE – Conselho Comunitário Escolar, enviará correspondência ao Presidente do Conselho informando a data prevista para Prestação de Contas;
- III Deverá haver a aplicação do total do recurso financeiro recebido até 30/06/2008 e Prestação de Contas até 30/08/2008.
- **Art. 4º** Em conformidade com §2º, Art. 26, Capítulo VII, do Estatuto do Conselho Comunitário Escolar, fica estabelecido o parâmetro para utilização de recursos existentes em caixa, de numerário em espécie, para atender às despesas de pronto pagamento, em Unidades de Ensino que atendam:
  - I- até 200 alunos R\$50,00 (cinqüenta reais)
  - **II-** até 500 alunos R\$100,00 (cem reais)
  - III- até 1000 alunos R\$150,00 (cento e cinqüenta reais)
  - IV- a partir de 1001 R\$200,00 (duzentos reais)
- **Art. 5º** Os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto do repasse (ex: notas fiscais, recibos, faturas, etc...) deverão atender à norma regulamentar a que a beneficiária estiver sujeita contendo os dados do CCE (CNPJ, endereço, etc...) e a identificação do recurso, no caso PMDDE.
- **Art.** 6º As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se a quantia de valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros, da SEME/DLOS Diretoria de Logística de Serviços.
- Art. 7º A Prestação de Contas do recurso recebido na conta do CCE, deverá ser feita de acordo com as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros PMDDE, e encaminhada através de Memorando à Secretaria Municipal de Educação

- até o dia 30/08/2008, na DLOS para conferência, sendo que será feito o controle da entrega, com quitação após a conferência.
- **Art. 8º** Os recursos para atendimento a esta Portaria serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias (Orçamento vigente, antes da alteração em função da EC 53/2006):
- Art. 9º O repasse de recurso financeiro para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do CCE Conselho Comunitário Escolar, estará condicionado as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.
- Art. 10 A Direção da Unidade de Ensino deverá observar se o mandato do Conselho Comunitário Escolar CCE está vigente e em conformidade com as normas e legislação em vigor, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da Prestação de Contas.
- §1º A Diretoria do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal devem estar devidamente compostas com os membros Titulares e Suplentes.
- §2º As Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias devem estar registradas em livro próprio e devidamente assinadas.
- **Art. 11** O CCE de Unidades de Ensino que na data da publicação da Portaria tiver confirmada sua paralisação pela SEME, não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE.
- **Art. 12** O CCE contemplado pelo Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola PMDDE, que no decorrer do Ano Letivo de 2008 tiver suas atividades paralisadas, deverá prestar conta dos recursos recebidos conforme orientações da SEME/DLOS Diretoria de Logística de Serviços.
- **Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Fevereiro de 2008.

SONIA LUZIA COELHO MACHADO Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 16.186/06

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1432/2008.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O QUE PRECEITUA O ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 084/2004, DE 09/12/2004, RESOLVE:

- **Art. 1º** Nos termos do Art. 1º, da Resolução nº 084/2004, fica corrigido o benefício do Vale-Alimentação pelo menor índice de variação do IPCA, no período de julho a dezembro de 2007, em 2,3313% (dois vírgula, trinta e três e treze por cento).
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2008.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{o}$  Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de janeiro de 2008.

#### MARCOS SALLES COELHO Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1433/2008.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- $Art.\ 1^{o}$  Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão os servidores abaixo relacionados, a partir de 01/02/2008.
- ⇔ Gefferson da Silva Nascimento Porteiro
- ⇒ José Maria Lozada Vigilante Sênior
- ⇒ José Marcos F. do Carmo Vigilante da Presidência
- $\mathbf{Art.}\ 2^{o}$  Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de janeiro de 2008.

#### MARCOS SALLES COELHO Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1434/2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSISERANDO A RESOLUÇÃO Nº 090/2005, RESOLVE:

- $Art.\ 1^o$  Nomear, na forma da Lei para ocupar os Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01/02/2008.
- Jair dos Santos Cruz-Porteiro
- José Maria Louzada Vigilante da Presidência

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de janeiro de 2008.

#### MARCOS SALLES COELHO Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1435/2008.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 090/2005;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Nomear, na forma da lei, o **Sr. Jefferson Magalhães Cezar,** para ocupar o Cargo em Comissão de Vigilante Sênior, a partir de 01/02/2008.
- $Art.\ 2^{o}$  Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de fevereiro de 2008.

#### MARCOS SALLES COELHO Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1436/2008.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Nomear, na forma da lei, a **Sra. Marta Cristina Sanson**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Ouvidoria, com efeitos retroativos a 01/01/2008.
- **Art. 2º** Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de fevereiro de 2008.

#### MARCOS SALLES COELHO Presidente

### PORTARIA Nº 018/2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de

Itapemirim/ES, à servidora comissionada constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

CRISTIANE THOMAS FEU RANGEL VIEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial, 02 (dois) dia de licença, com início em 24/01/08 e término em 25/01/2008, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 196/08.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de janeiro de 2008.

#### MARCOS SALLES COELHO Presidente

#### PORTARIA Nº 019/2008.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, na forma da lei, a Sr.ª **SILVANE PERIM DE BRUIM,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Nível Médio, a partir de 01/02/2008.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2008.

#### MARCOS SALLES COELHO Presidente

JOSÉ CARLOS AMARAL Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

ALEXSANDER ZUCOLOTTO

2º Secretário

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### **COMUNICADO**

#### CARVALHO MARMORES E GRANITOS LTDA

torna público que recebeu da SEMMA a renovação da Licença de Operação nº 022/2002, com validade até 08 de fevereiro de 2012, para atividade de desdobramento, aparelhamento de pedras e execução e trabalhos em mármores, ardósia, granitos e outras pedras, situada à Rod: Gumercindo Moura Nunes – Km 06 – Santa Rosa - Cachoeiro de Itapemirim-ES..

NF 1238

#### **COMUNICADO**

**AILTON SESSA ME** - torna público que requereu da SEMMA a Licença de Operação, para atividade de fabricação de estruturas de madeiras, situado na Rua Anita Freitas Santiago nº 19 — Monte Cristo - Cach° de Itapemirim/ES.